

PROJETO DE LEI N.º 032 /2019

De 21 de outubro de 2019.

Altera a Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Brejo Santo, criando cargos de provimento em comissão, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes submete a apreciação do Egrégio Plenário desta Augusta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Ficam alterados no Quadro de Pessoal previsto no art. 48 da Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, os cargos descritos abaixo, passando o artigo 48 a ter a seguinte redação:

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura de cargos:

(...)

VII - 03 (três) Gerente da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

XVII - 03 (três) Coordenador da Atenção Básica

XVIII - 03 (três) Coordenador do PMAQ

(...)

XXI - 02 (dois) Coordenador de Saúde Bucal

(...)

XXXVII - 03 (três) Diretor de Departamento da Atenção Básica

(...)

XLII - 03 (três) Assessores de Expediente

(...)

XLIV - 05 (cinco) Assessor Técnico da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

LIII - 05 (cinco) Assessor Técnico da Coordenadoria da Atenção Básica

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 21 de outubro de 2019.



TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: cmbrejosanto@gmail.com

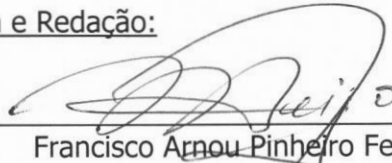
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CEARÁ.

**Referente Projeto de Lei nº. 032/2019 –
Altera a Lei 865 de 16 de setembro de 2015,
que dispõe sobre a estrutura organizacional e
administrativa do Município de Brejo Santo,
criando cargos de provimento em comissão.**

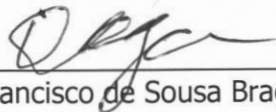
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após observar que a propositura encontra-se dentro da legalidade, resolveu emitir Parecer favorável a aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

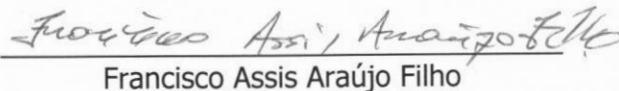
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Francisco Arnou Pinheiro Feijó




Francisco de Sousa Braga

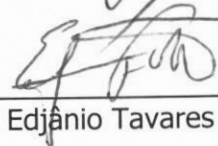


Francisco Assis Araújo Filho

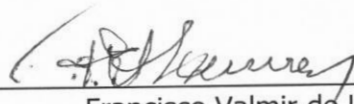
Comissão de Finanças e Orçamento:



João Batista de França Sales



Edjânio Tavares Lucena



Francisco Valmir de Lucena

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

492ª Sessão Ordinária de 07 / 11 / 19 .

493ª Sessão Ordinária de 07 / 11 / 19 .

Proposição: Projeto de lei Nº 032/19
Nº. de discussão e votação: _____
Quorum exigido para aprovação: _____

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	-	-				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	-	-				
Valmir Lucena	S	S				

Resultado (1ª votação) - 07 / 11 / 19 .

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO - VOTOS Simbólica ()

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____

Resultado (2ª votação) - 07 / 11 / 19 .

SIM 10 VOTOS Nominal ()

NÃO - VOTOS Simbólica (X)

ABST. - VOTOS

Ausente(s): _____



1º Secretário

MENSAGEM Nº 026/2019

De 21 de outubro de 2019.

**Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, por intermédio de Vossa Excelência, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei anexo, que Altera a Lei Municipal nº 865/2017 de 16 de setembro de 2015 **e dá outras providências.**

Convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, renovando no ensejo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa

RECEBIDO

Em... 22/10/19

Às... 11h30...hs

M. Fonseca
Servidor(a)